



Portaria nº07/2023- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR LINDOVALDO SOARES DE AZEVEDO	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente



XI. Controlar, quando for o caso, o estado dos equipamentos e o estoque de materiais destinados à execução do contrato, inclusive os de reposição;

XII. Sugerir ao Gestor do contrato medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços;

XIII. Manter controle dos gastos realizados e do saldo da nota de empenho;

XIV. Conferir os valores unitários e globais constantes dos documentos fiscais com os bens ou serviços entregues e com os termos do contrato, atestar serviços e fornecimentos, após aferição de sua conformidade, e certificar, quando cabível, o recebimento provisório do objeto contratado;

XV. Manter registro de ocorrências no processo de Acompanhamento da Condição;

XVI. Pronunciar-se quanto à conveniência ou não da renovação, se permitida, com as justificativas necessárias;

XVII. Subsidiar de informações o Gestor do contrato, periodicamente, para que este monitore e avalie o desempenho dos fornecedores;

XVIII. Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato.

Art. 3º. Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor designado não se enquadrará nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º. Na ausência justificada do Fiscal do Contrato o (a) servidor (a) **Saynara Benedito de Souza e Silva, matrícula, nº 55506**, responderá como fiscal substituto (a).

Art. 5º. A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

ALDA LÊDA TORRES TAVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº07/2023- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de

reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 24 de fevereiro de 2023.

WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA
Vereador/Presidente

Portaria nº 063/2023 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 036/2023, 037/2023 e 038/2023 – DRH, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN no dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2023.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria 064/2023 – DRH

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93,